



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15090 , DE 04 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização para realização do Curso Especial de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiros Militar – CAS/BM 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiros Militar – CAS/BM 2010, a ser realizado na cidade de Porto Velho, no período de 3 de maio a 27 de junho de 2010, com carga horária de 224 (duzentas e vinte e quatro) horas/aula.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 3 de maio de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de maio de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania